



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

**EDITAL Nº 112/GDG/IFC-CAM/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução N°. 001 – CONSUPER/2012 e a deliberação do Colégio de Dirigentes em reunião realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2012; e a Resolução No. 070 – CONSUPER/2013, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas à contratação temporária de Orientadores para os Trabalhos de Conclusão de Curso à Distância de Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para atuação no campus de Camboriú.

**1 . DO OBJETO**

**1.1.** A presente consulta, objetiva consultar o interesse em orientação e cadastramento de orientadores para os trabalhos de conclusão de curso do curso de Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos oferecida a distância no Polo de EaD do IF-Catarinense Campus de Camboriú.

**2. DA ATIVIDADE**

**2.1.** A orientação do trabalho de conclusão de curso compreende no planejamento e execução de ações para que o orientado produza um artigo científico sobre um tema proposto por ele e que atenda as diretrizes gerais do Projeto Pedagógico do Curso.

**2.2.** O prazo para a realização da atividade é o período compreendido entre o mês de dezembro de 2014 e a primeira quinzena do mês de abril de 2015.

**2.3.** As diretrizes formais, metodológicas e políticas para a realização do trabalho de conclusão de curso serão dadas a conhecer aos orientadores pela Coordenação do Curso em momento posterior e oportuno.

**2.4.** A orientação será realizada em três encontros presenciais obrigatórios para orientadores e orientandos agendados para os meses de dezembro de 2014, fevereiro de 2015 e março de 2015. Além destes encontros o orientador poderá e deverá realizar outras ações para orientar o aluno a distância ou presencialmente.

**2.5.** Os encontro presenciais serão realizados sempre aos sábados na sede do Campus Camboriú em sala e período a ser definido.

**3. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

**3.1.** Cada orientador será cadastrado para orientar 4 (quatro) alunos evitando-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

se fracionamentos, salvo em casos justificáveis.

3.2. Para a orientação de 4 (alunos) o Orientador que comprovar, no mínimo 3 (três) anos de docência no magistério superior, receberá 2 (duas) bolsas E-Tec no valor de R\$ 1.300,00 cada.

3.3. As bolsas serão pagas em conta especial aberta pela rede E-Tec no Banco do Brasil, em nome do beneficiário, no primeiro quadrimestre do ano de 2015.

#### 4. DAS LINHAS TEMÁTICAS

4.1. As linhas temáticas em que serão desenvolvidas as orientações são:

- a) Currículo na Educação de Jovens e Adultos;
- b) Evasão escolar;
- c) Teorias, formas e estratégias de aprendizagem;
- d) Alfabetização de jovens e adultos;
- e) Formação profissional de jovens e adultos;
- f) Projetos de EJA como reflexo de problemas sociais.

4.2. O interessado em orientar poderá manifestar sua intenção em mais de uma linha temática apresentada.

#### 5. DO PERFIL PRIORITÁRIO

5.1. Obrigatoriamente o perfil mínimo para a manifestação de interesse e o cadastramento como orientador deve ser o seguinte:

- a) possuir currículo *lattes* cadastrado e atualizado na plataforma do Cnpq.
- b) ter graduação na modalidade licenciatura.
- c) atuar ou ter atuado em, no mínimo, um ano dentre os últimos cinco, como docente no ensino superior em curso de licenciatura.
- d) ter experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.
- e) não receber, no período destinado a orientação, nenhuma outra bolsa da rede E-Tec.
- f) ter disponibilidade de participação nos encontros presenciais aos quais será convocado.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 de novembro a 25 de novembro de 2014.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**6.2.** Os interessados deverão enviar e-mail para [ead@ifc-concordia.edu.br](mailto:ead@ifc-concordia.edu.br) com cópia para [Ivandro.pissolo@ifc-concordia.edu.br](mailto:Ivandro.pissolo@ifc-concordia.edu.br) informando os seguintes dados:

No campo assunto: Cadastramento de Orientador EaD

No corpo do E-mail:

- a) Nome:
- b) Data de nascimento:
- c) E-mail:
- d) Telefone de Contato:
- e) Linhas temáticas preferências: (apontar as preferências entre aquelas listadas no item 4.1. deste documento)
- f) Local de atuação:
- g) Área de Formação:  
Graduação:  
Especialização:  
Mestrado:  
Doutorado:
- h) Área de atuação:
- i) Curso de atuação:
- j) Experiência na docência superior (meses ininterruptos):
- k) Experiência em orientação: (Descrever a quantidade de trabalhos, a área e o nível).
- l) Link para acesso ao currículo *lattes*:

**6.3.** Os cadastros enviados fora deste prazo, serão considerados apenas em caso, de que não haja inscritos em número suficiente para a demanda de trabalhos.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** A análise dos cadastros será realizada pela Coordenação do Curso e pela Coordenação de Tutoria no período entre 26 e 27 de novembro de 2014.

**7.2.** Os selecionados serão comunicados por meio do e-mail para as providências legais necessárias.

**7.3.** A seleção se dará observando a melhor adequação do perfil informado confrontado com as informações publicadas no currículo *lattes* e a necessidade do curso expressa no item 5 (cinco) deste documento.



7.4. Um mesmo interessado pode ser selecionado para orientar em mais do que uma linha temática desde que ela tenha sido apontada como preferencial pelo candidato.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE SELEÇÃO

8.1. Para estabelecer prioridade de classificação entre os inscritos serão levados em consideração os seguintes quesitos e na seguinte ordem:

- I.Ter atuado no curso como Professor Pesquisador e ministrado, no mínimo, uma Unidade Curricular de 60 horas.
- II.Ser graduado em Licenciatura.
- III.Atuar no ensino superior em curso de Licenciatura.
- IV.Ter experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate serão considerados para fins de estabelecer ordem de prioridade entre os inscritos os seguintes quesitos:

- I.Maior tempo de atuação no ensino superior em curso de Licenciatura.
- II.Maior quantidade de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.
- III.Maior idade.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos as questões não previstas neste documento serão dirimidas consensualmente pela Coordenação de EaD do IF-Catarinense, pela Coordenação de Curso e pela Coordenação de Tutoria.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral